

DECRETO Nº 11.631 DE 23 DE JULHO DE 2009

Altera dispositivos do Decreto nº [10.178](#) , de 11 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º - Os dispositivos do Decreto nº [10.178](#) , de 11 de dezembro de 2006, a seguir indicados, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - a ementa do Decreto nº [10.178](#) , de 11/12/2006:

Promove o registro especial do bem de valor cultural que indica.

II - o caput do art. 1º:

Art. 1º - Fica registrada no Livro do Registro Especial das Expressões Lúdicas e Artísticas a Capoeira, como um patrimônio imaterial do Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de julho de 2009.

JAQUES WAGNER

Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil, em exercício
Márcio Meirelles